



**GOVERNO MUNICIPAL
SIRIRI / SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 012
DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

*Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio,
para atuarem em licitações na modalidade
Pregão, no âmbito da Prefeitura de Siriri.*

O Prefeito de Siriri, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no Art. 5º da Lei Estadual nº. 3.294, de 21 de dezembro de 1992 que institui a UFP/SE c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão),

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Siriri, o servidor **ADENILSON DO ESPÍRITO SANTO**, CPF 312.509.205-15, RG 811845 SSP/SE.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Siriri, os servidores: **MANOEL DAVI DOS SANTOS**, CPF 932.466.255-49; **TAMARA MELO DA SILVA**, CPF 935.256.485-53 e **NILTON JOSE ASSIS SANTOS**, CPF 264.975.495-87;

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º - O Pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - Fica fixada a concessão de uma gratificação mensal de 25 (vinte e cinco) UFP/SE (Unidade Fiscal Padrão do Estado de Sergipe) ao presidente e 17 (dezessete) UFP/SE aos demais membros titulares desta Comissão.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data, para vigorar até 31 de dezembro 2021.

Siriri/SE, 04 de janeiro de 2021.


JOSE ROSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal